

Publicada no jornal oficial nº 407, de 23 de setembro de 1965.

LEI Nº 880

PROC. Nº 100-R

Lei n. 880,
de 16 de setembro
de 1965

Dispõe sobre designação de
logradouro público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUA-
RATINGUETÁ. Faço saber que a Câmara
Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica denominada «PRAÇA DOS
EXPEDICIONÁRIOS», o logradouro
resultante do entrocamento das avenidas
Alves Mota e Ministro Urbano Marcon-
des, do loteamento «Vila Paraíba», nesta
cidade.

Artigo 2.º—Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Belmiro Dinamarco Filho
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana
Diretor da Fazenda

Registrada no Livro das Leis Municipais n.º
VII, fls. 159/verso.

Sergio Altino M. Ribeiro
Secretario